



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E 49.821.130 PAULA DE CASSIA FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **49.821.130 PAULA DE CASSIA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 49.821.130/0001-84, situada na(o) 10A RUA MIGUEL CARDILLO, nº 103, bairro JARDIM ELDORADO, BOTELHOS - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu representante legal **Sr.(a) PAULA DE CASSIA FERREIRA**, CPF n.º 054.921.926-98, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ATA nº 001/2024, através do Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão nº 002/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação da Ata nº 001/2024, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para vigor até 27/02/2026, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: 0392 – 339039 – 08 244 0801 2.031 – 021002 AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2025, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA DE CASSIA FERREIRA
49.821.130 PAULA DE CASSIA FERREIRA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: